



Projeto de Lei nº 2768/2022

de 31 de agosto de 2022.

Cria Gratificações Especiais de Desempenho - GED, pelo exercício de atividade junto a Secretarias Municipais, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) Gratificações Especiais de Desempenho – GED, pelo exercício de atividade de natureza especial a ser percebida por Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, e que exerçam suas funções junto as Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Infraestrutura Rural e Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, para efetuarem plantões em regime de sobreaviso, visando a realização, mediante necessidade, de socorros emergenciais com os equipamentos rodoviários do Município, em período diverso do regular expediente de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados, ainda que em regime de escala.

Parágrafo Primeiro - As Gratificações Especiais de Desempenho – GEDs, pelo exercício das funções são fixadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo reajustadas nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Segundo - Os servidores públicos municipais que perceberem a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de que trata este artigo não farão jus ao recebimento de horas extras.

Parágrafo Terceiro - A gratificação de que trata esta lei não se incorporará ao vencimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
Projeto de Lei nº 2768/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a realizar a criação de 02 (duas) Gratificações Especiais de Desempenho – GED, pelo exercício de atividade de natureza especial a serem percebidas por servidores públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo de operador de máquina, visando que atuem em regime de plantão – sobreaviso, para, quando necessário, efetuarem socorros emergenciais com os equipamentos rodoviários do Município.

Para percepção da gratificação, os Servidores designados, devem exercer suas funções junto a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Secretaria de Infraestrutura Rural e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Importante referir que existe a necessidade de dispor de um servidor sempre em alerta para quando for necessário efetuar socorros emergenciais com os equipamentos do Município, principalmente nos feriados e finais de semana, bem como no contraturno ao regular horário de trabalho.

Temos que o presente Projeto de Lei contempla o interesse público local.

Assim submetemos o presente projeto à análise desta Colenda Casa afim de que esta seja apreciado com a importância que lhe é devida.

Atenciosamente,

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal